

=LEI Nº 2.864, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013=

“Denomina ‘RITA AURORA DO PRADO’ a servidão de passagem que especifica”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “PROLONGAMENTO DA RUA RITA AURORA DO PRADO” a servidão de passagem existente entre o final da Rua Paulo Nishi (localizada no Jardim Morada do Lago) até o início da Rua Rita Aurora do Prado, esquina com a Avenida São José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 29, no anverso da folha 28, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento -